



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1583/2017

Publicado em: 24/06/2017
Jornal: Meltrin
Edição: 6230 5A

SÚMULA: Altera o quadro de parâmetros de uso e ocupação do solo em zonas urbanas, na forma em específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O Anexo 5 da Lei 1.406/14 passa a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO 5 - QUADRO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO EM ZONAS URBANAS

Quadro I - Parâmetros de Uso do Solo Urbano

Zonas Urbanas	Usos			
	Permitido	Permissível	Tolerado	Proibido
ZCA - Zona Central de Adensamento	- habitação coletiva horizontal - habitação coletiva vertical - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso comunitário 1 - uso institucional 1 - habitação transitória 1 e 2	- Comercio e serviço setorial e habitação unifamiliar	- uso comunitário 2	- todos os demais usos
ZA - Zona de Adensamento	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso comunitário 1 - uso institucional 1 - habitação transitória 1 e 2 - uso industrial tipo 1 (1)	- uso comunitário 2 - uso industrial tipo 2 (2)	- uso institucional 1	- todos os demais usos
ZEA - Zona de Estruturação e Adensamento	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - uso comunitário 1 - comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação transitória 1 e 2	- uso institucional 1	- uso comunitário 2	- todos os demais usos
ZEIS - Zona Especial de Interesse social	- habitação unifamiliar (3) - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

ZCIS - Zona de Incentivo ao Comércio, Indústrias e Serviços	- comércio e serviço vicinal e de bairro - comércio e serviço geral e setorial indústria do tipo 1 - indústria do tipo 2 - indústria do tipo 3	- uso comunitário 2 - uso comunitário 3 - comércio e serviço geral	- habitação unifamiliar (3) - habitação transitória 1 e 2	- todos os demais usos
ZEIP - Zona Institucional	- uso institucional 1	- uso comunitário 1 - uso comunitário 2	- Comércio e serviço específico 2	- todos os demais usos
ZEIA- Zona de Interesse Ambiental	- preservação e recuperação - pesquisa científica - atividades de lazer e parques (4)	- educação ambiental		- todos os demais usos
ZP - Zona de Proteção Ambiental	- preservação e recuperação - pesquisa científica - atividades de lazer e parques (4)	- educação ambiental		- todos os demais usos
ZR - Zona de Risco	- preservação e recuperação			- todos os demais usos

(1) em todo perímetro da Zona de Adensamento (ZA), sujeito à obtenção das licenças ambientais prévia (LAP), de instalação (LAI) e de operação (LAO) perante os órgãos de fiscalização ambiental do Estado

(2) apenas nas avenidas e nas margens de rodovia (marginais), sujeito à obtenção das licenças ambientais prévia, de instalação e de operação perante os órgãos de fiscalização ambiental do Estado – ficando ressalvada ainda a possibilidade de a Administração exigir adicionalmente a elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), se o órgão técnico de engenharia, em parecer técnico devidamente fundamentado, entender que há risco à segurança, à salubridade e à tranqüilidade públicas

(3) uma habitação uni familiar por lote

(4) mediante concessões das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 22 de junho de 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal